

PORTARIA Nº 160/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância epidemiológica do esclarecimento da causa mortis de todos os óbitos, inclusive os casos de morte natural com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, para a definição e implementação de políticas de saúde e fidelidade estatística do Sistema de Informação sobre Mortalidade;

Considerando a Portaria nº 1.405/Ministério da Saúde, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento de Causa Mortis - SVO;

Considerando a Lei Complementar nº 183, de 13 de julho de 2004 que institui o Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, no Estado de Mato Grosso

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Dionízio Jose Bochese Andreoni**, perfil: Médico, como responsável técnico pelo SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – **SVO**, no Estado de Mato Grosso, com as atribuições a seguir:

- a) Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades médicas do SVO;
- b) Assessorar a Superintendência de Vigilância em Saúde em assuntos de sua competência;
- c) Responder legalmente junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso pela qualidade da Assistência Médica prestada à população;
- d) Assegurar as condições mínimas para o exercício profissional de forma ética e digna;
- e) Coordenar e supervisionar os serviços técnicos do SVO;
- f) Auxiliar a gerência do SVO na elaboração da escala mensal dos plantões e escala de férias;
- g) Auxiliar a gerência do SVO na solicitação, aprovação de material permanente e de consumo;
- h) Apreçar e/ou aprovar projetos de pesquisa que envolvam a utilização de cadáveres, órgãos, fragmentos teciduais, secreções e/ou líquidos orgânicos e/ou qualquer material proveniente de cadáver do SVO;
- i) Coordenar a reunião de discussão e encerramento de necropsias;
- h) Realizar atividades educativas junto aos Hospitais, Prontos Socorros e outros serviços informando a finalidade do SVO e seu protocolo de funcionamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria Nº 279/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/12/2006, página 27.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde